



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

DECRETO N° 3.300, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.439/2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.439/2009, que prevê redução da carga horária dos servidores públicos municipais na “Semana do Servidor Público”;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2024 se dará em uma segunda-feira, e que a possibilidade de decretação de ponto facultativo dará um maior e merecido período de descanso para esta classe;

CONSIDERANDO que setores prestadores de serviços essenciais não terão nenhum tipo de paralização;

DECRETA:

26 DE NOVEMBRO DE 1948

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, “Dia do Servidor Público”.

Art. 2º Na data mencionada no artigo 1º não funcionarão as repartições públicas municipais do Município de Ribeirão Vermelho, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

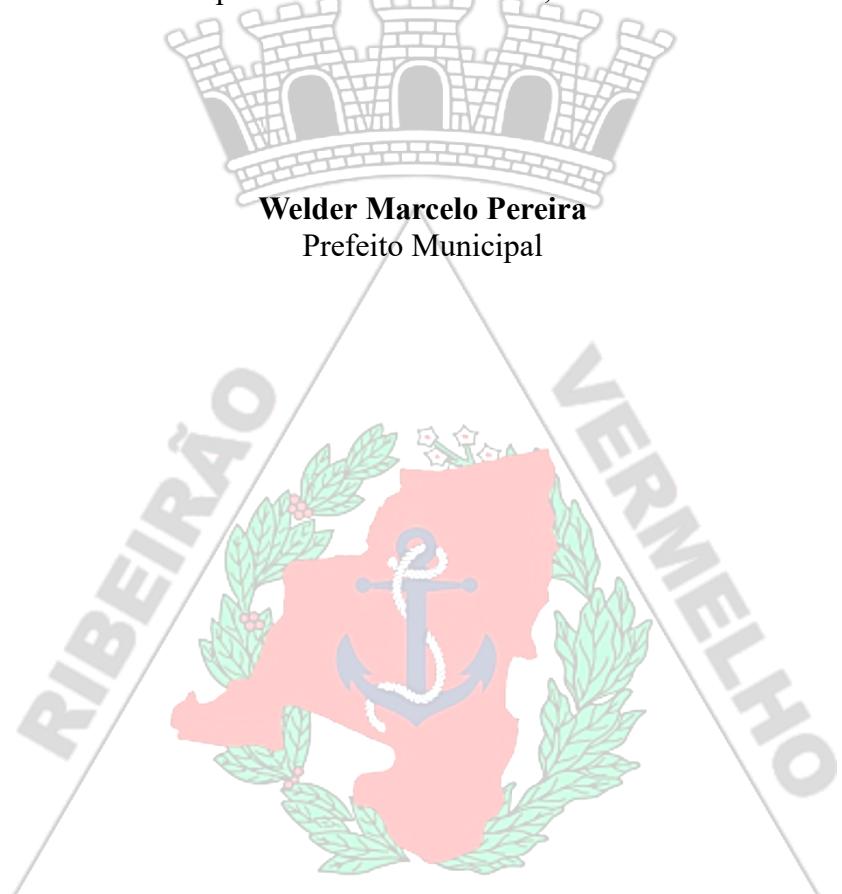
www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 25 de outubro de 2024.



26 DE NOVEMBRO DE 1948